



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

ATA Nº 04/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em reunião conjunta com os integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Data: 11 de março de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião ordinária realizada na sala de reuniões desta casa de leis, iniciada às 07h30 com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Welyngton Alves da Rosa (Coronel Welyngton), Tania Aparecida Maion (Tânia Maion) e Cristiano Luis Metzner, o Suko., além do Diretor Geral e servidores, passam a deliberar sobre as seguintes matérias em trâmite nesta Comissão: DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a criação das áreas de revitalização compartilhada (ARC) no âmbito de Marechal Cândido Rondon – após retorno do parecer jurídico apontando a necessidade de correções, o autor da matéria, vereador Juca, apresentou o pedido de suspensão da tramitação para melhor análise, o que foi acatado pelos membros das Comissões Permanentes; e, o Projeto de Lei nº 03/2025, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos pomeranos de Marechal Cândido Rondon (APOMAR), e dá outras providências – considerando o parecer jurídico exarado e a apresentação de documentos sanando os apontamentos, os integrantes das comissões permanentes decidiram exarar parecer favorável ao presente projeto de lei. DO EXECUTIVO MUNICIPAL: o Projeto de Lei nº 06/2025, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, no valor de R\$ 140.000,00 junto ao Fundo Municipal de Saúde, sendo que referida matéria recebeu parecer favorável; o Projeto de Lei nº 07/2025, que altera a Lei nº 4.423, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Marechal Cândido Rondon – após a análise de toda documentação enviada, inclusive do impacto financeiro-orçamentário, os membros das comissões permanentes decidiram exarar parecer favorável ao referido projeto; e, o Projeto de Lei nº 08/2025, que altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.422, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre o auxílio-alimentação – após as considerações dos vereadores, referida matéria recebeu o voto favorável dos integrantes das comissões permanentes. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião às 08h15. A presente ata foi redigida por mim, Luís Carlos Diesel, Oficial Legislativo desta Casa de Leis.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
Relator

TANIA APARECIDA MAION (TÂNIA MAION)
Membro

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

CRISTIANO LUIZ METZNER, O SUKO
Presidente

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Relator

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br